

PORTARIA Nº 394, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Institui equipe técnica para promover o planejamento e elaboração de estudos técnicos preliminares com objetivo de realizar um novo processo licitatório à contratação de empresa para fornecer solução atual de antivírus corporativo, que inclua tanto o suporte técnico quanto as atualizações periódicas para garantir a segurança de todos os dispositivos do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria nº 133/2021-TJ, e tendo em vista do que consta no Processo nº 04101.085129/2024-77 -SIGAJUS,

CONSIDERANDO a Resolução nº 468/2022 – CNJ, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe técnica para o planejamento e elaboração de estudos técnicos preliminares com objetivo de realizar um novo processo licitatório à contratação de empresa para fornecer solução atual de antivírus corporativo, que inclua tanto o suporte técnico quanto as atualizações periódicas para garantir a segurança de todos os dispositivos do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Para integrar a equipe técnica ficam designados os servidores: SERGIO PAULO ALBUQUERQUE DE SOUZA MELO, matrícula nº 206.095-7, integrante titular da área demandante e substituto da área técnica; MICHAEL VICTOR DA COSTA MAIA, matrícula nº 204.813-2, integrante substituto da área demandante e titular da área técnica; JOSÉ DIAS DE MEDEIROS NETO, matrícula nº 198.454, integrante titular da área administrativo e RENATO DE MELO FURTADO, matrícula nº 203.423-9, integrante substituto da área administrativo.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos instituída pela presente Portaria será exercida pelo servidor GUSTAVO HENRIQUE COSTA RIBEIRO, matrícula nº 812.774-3.

Art. 3º A fim dar andamento aos estudos técnicos objeto desta, a equipe poderá aproveitar os trabalhos já realizados por outros servidores e/ou unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte sobre o assunto, como também convocar servidores de outros setores para prestar informações quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS

Secretária-Geral